



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PORTARIA Nº 12/2026

De 17 de junho de 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 522, de 30 de dezembro de 2025, sobretudo o que dispõe seu art. 11º, acerca da concessão de gratificação aos servidores efetivos e/ou comissionados da Câmara Municipal de Pinhão/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo (Assistente Administrativo Legislativo), a **RENOALDO COSTA SILVA JUNIOR**, CPF nº xxx.384.615-xx.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, 17 de junho de 2026.

Edson Gil dos Santos
Vereador Presidente